

10/01/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para as 9h05min, e às 14h, inicia-se a etapa de lances.

Rito Ordinário nº 0008/2017-SULIC/CORSAN

Objeto: Execução dos Reservatórios R-14A e R-NE para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Xangri-Lá – PAC. **Abertura:** 22/01/2018 às 14h.

Concorrência nº 0024/2017- Alterado- SULIC/CORSAN

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia, para Projeto e Instalação de Telemetria e Telecomando, com o fornecimento dos devidos Materiais, para a Expansão da Automação de Ijuí – RS. **Abertura:** 29/01/2018, às 14h. Os editais estarão à disposição no site www.editais.corsan.com.br.

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2017.

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Departamento de Controle Patrimonial

ERLYN KATIANY DE MOURA COSTA

Licitações

Protocolo: 2017000044538

AVISO n.º 22/2017-CORSAN/DA/SUAD/DECOPA-DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, em atendimento ao previsto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que o Sr. Diretor Administrativo, autorizou a Locação de imóvel comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X), de propriedade de CARLOS EDUARDO MARSICANO e/ou, para uso e funcionamento do Escritório da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de VIAMÃO/RS, no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), com reajustes anuais. Recursos: Próprios; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24 inc. X da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa.

Departamento de Gestão de Contratos

JULIANA DA SILVA RODRIGUES

Contratos

Protocolo: 2017000044599

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 138/17 – DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de rede curvas fofo 1; **Pregão Eletrônico nº 135/17 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 905.552,60; **PROCESSO Nº 2017940PE15902; Prazo:** 1 ano; **Recursos:** PRÓPRIOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 133/17 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e BAKOF PLÁSTICOS LTDA; **Objeto:** aquisição de tanques para armazenamento de diversos produtos químicos para atendimento às ete's, eta's e poços da corsan; **Pregão Eletrônico nº 130/17 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 318.080,00; **PROCESSO Nº 2017903PE15101; Prazo:** 1 ano; **Recursos:** PRÓPRIOS.

TERMO ADITIVO N 357/17 – DEGEC/SULIC - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/14 – DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e a empresa CONSTRUTORASINTRALTA; **Editais de Concorrência nº 020/14 - SULIC/CORSAN; Objeto do Contrato:** A execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Santa Rosa/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação dos prazos contratuais de execução e vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar respectivamente de 01/10/2017 e 01/01/2018; **Recursos:** CEF

Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS

Protocolo: 2017000044352

RESOLUÇÃO Nº 395/2017 - Alterar e acrescentar dispositivos da Resolução n. 332/2010, que dispõe sobre a instituição de valor diferenciado para a primeira anuidade para egressos dos cursos de Ciências Econômicas das Instituições de Ensino Superior – IEL, e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17/11/52; CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1494ª, realizada em 18/12/2017; Resolve: Art. 1º. Alterar a redação do artigo 2º da Resolução n. 332/201, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - O valor que trata o artigo anterior passa ser fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com isenção das taxas e emolumentos para efetivação da primeira carteira de registro profissional. Art. 2º. Acrescenta o parágrafo segundo do artigo 2º, que tem a seguinte redação: Parágrafo Segundo: o valor fixado no artigo 2º desta Resolução será destinado para o ressarcimento das despesas inerentes ao registro, carteira, dentre outras despesas. Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Porto Alegre, RS, 22 de dezembro de 2017. Econ. Clovis Benoni Meurer Presidente do CORECON-RS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM



Nome do arquivo: pagina10815143655014034339322716336626294.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	27/12/2017 10:32:57 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.